



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**RD Nº 003/2024**  
**22/02/2024**

Dispõe sobre as atribuições da Comissão de Gestão de Crise no Abastecimento de Água na Região Metropolitana de Belém.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e de acordo com deliberação unânime tomada nesta data;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.597, de 23 de abril de 2023, que dispôs sobre a criação da Comissão de Gestão de Crise no Abastecimento de Água na Região Metropolitana de Belém;

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos pela COSANPA em relação às obras de saneamento relacionadas à COP-30; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho nº 15, de 05 de dezembro de 2023, que criou a Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento de Saneamento do Pará (UGP do PRODESAN LAGOS).

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão de Gestão de Crise no Abastecimento de Água na Região Metropolitana de Belém ficará responsável:

I - pelo acompanhamento e gestão dos processos e contratos relacionados ao Complexo Bolonha; e

II - pelo acompanhamento e gestão dos processos e contratos relacionados às obras de saneamento a serem executadas pela COSANPA, para atendimento dos compromissos assumidos junto ao Comitê da COP-30.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão de Crise no Abastecimento de Água na Região Metropolitana de Belém terá a seguinte composição:

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Fernando José da Costa Martins ..... | Presidência |
| Anadélia Divina Santos .....         | DGPL        |
| José Robson Falcão Querino .....     | DM          |
| Cleide Sousa Ferreira .....          | DO          |
| Hélio Brazão e Silva .....           | DET         |
| Paulo André de Lima Cavalcante ..... | DF          |

Parágrafo único. Compete à Diretora Anadélia Divina Santos coordenar e presidir a Comissão de Gestão de Crise.

☎ (91)3202-8400

✉ [cosanpagab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:cosanpagab@cosanpa.pa.gov.br)  
Av. Magalhães Barata, 1201  
Cep: 66.060-901  
Belém - Pará

📷 [cosanpa](#)  
f [cosanpa](#)  
🐦 [cosanpaoficial](#)



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



**Art. 3º** A UGP do PRODESAN LAGOS responderá diretamente ao Diretor(a) de Gestão de Pessoas e Logística, cabendo, além das atribuições dispostas na Resolução do Conselho nº 15/2023, prestar auxílio ao Comitê de Gestão de Crise no desempenho das atribuições estabelecidas no art. 1º, II, desta Resolução de Diretoria.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições que conflitarem com a presente Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Colegiada.

Belém-PA, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR**

Presidente

**MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA**

Diretor de Mercado

**CLEIDE SOUSA FERREIRA**

Diretora de Operações

**HÉLIO BRAZÃO E SILVA**

Diretor de Expansão e Tecnologia

**VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES**

Diretor Financeiro

**ANADELIA DIVINA SANTOS**

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística



(91)3202-8400



cosanpagab@cosanpa.pa.gov.br

Av. Magalhães Barata, 1201

Cep: 66.060-901

Belém - Pará



cosanpa



cosanpa



cosanpaoficial



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2321703

**Anexo/Sequencial:** 14

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** LUIZ CARLOS DA SILVA PANTOJA, **CPF:** \*\*\*.821.252-\*\*

**Em:** 04/03/2026 10:14:09

**Aut. Assinatura:** 4ecc16fc1b6bd5279cb2e1dd422eff9328c1f859f6596894981e5c1dd573abd7



**Identificador de autenticação:** 40247b0b-55c3-45eb-aac4-8503ad0e1cf2

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>